



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 431 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUMENTO NO VALE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal concede aumento no Vale Alimentação passando para R\$ 500,00 (quinhentos reais), o que equivale a um aumento de 17,46%.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas para o ano de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itirapuã/P, 27 de outubro de 2022.


GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA PL Nº 431/22

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, em regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE AUMENTO NO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de uma proposta que busca valorizar ainda mais os servidores públicos municipais que trabalham em benefício da nossa população.

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 27 de outubro de 2022.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal